



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

**"Solicita informações ao Executivo acerca da possibilidade da administração municipal implantar o atendimento 24 horas da farmácia municipal na Unidade de Pronto Atendimento - Centro e Pronto Socorro de Boiçucanga".**

Senhor Presidente,

**Considerando** que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: *"A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei"*;

**Considerando** que a Carta Magna também prevê no Art. 37º: *"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."*;

**Considerando** que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º: *"Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa"*;

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião, Senhor **FELIPE AUGUSTO** digne-se informar à esta Casa de Leis o que segue:

A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6.º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a *"formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)"*.

O seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A Política de Medicamentos tem como base os princípios e diretrizes do SUS e exigirá, para a sua implementação, a definição ou redefinição de planos, programas e atividades específicas nas esferas



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 350039003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

federal, estadual e municipal.

Na esfera municipal, que é o nosso caso, para que os objetivos da política sejam efetivos e atinjam seus objetivos, a dispensação precisa ser, além de correta, também realizada no momento correto.

### **Para que isso ocorra, alguns pontos devem ser observados:**

- A orientação dos profissionais de saúde sobre os medicamentos disponíveis para o fornecimento gratuito pelo SUS;
- A proximidade entre o atendimento e a dispensação do medicamento;
- A prescrição, posologia e uso adequado e conforme a prescrição médica; e
- Principalmente, a disponibilidade integral de acesso ao medicamento.

Quando falamos em disponibilidade integral, nos vem a cabeça um dos principais problemas enfrentados pelos usuários do serviço público de saúde, a **ausência de postos de medicamentos com funcionamento 24 horas** nas principais unidades de saúde do município: na Unidade de Pronto Atendimento - Centro e Pronto Socorro de Boiçucanga.

Os pacientes são atendidos a todo o momento, recebem sua prescrição, mas não possuem, um ponto para a retirada gratuita de medicamentos. Além do problema do fornecimento durante a noite e madrugada, ainda temos uma demanda completamente sem atendimento, aos finais de semana e feriados durante todo o dia.

### **Com base no exposto, questiono:**

1. Existe a possibilidade da instalação de Postos de Distribuição de Medicamentos, com atendimento 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento - Centro e Pronto Socorro de Boiçucanga?
2. Em caso positivo quando estes postos serão criados? Existe a possibilidade da criação de um posto provisório para o atendimento na temporada de verão 2023?
3. Caso negativo, quais motivos impedem?
4. Ainda em caso negativo, existe a possibilidade de planejamento para a instalação do serviço em 2023?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

28 de novembro de 2022.

**Antonino Carlos Soares**

**"Daniel Soares"**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350039003600330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Daniel Soares** em 28/11/2022 09:23

Checksum: **1F2DDC4AE18CFD9AA821A90EDAF2468E9B107F145E7FAFDDB1FFF32B9D3DC050**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003600330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

